

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL

LEI N.º 359/99, aprovada em 16 de novembro de 1999, de autoria do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, para o exercício financeiro de 2000 e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 2000.

  
DALVACI TEIXEIRA DE ARAÚJO  
1ª SECRETÁRIA